



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1.344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Monteiro Lobato, um crédito suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (07).....R\$ 10.000,00

#### **02.04.00 – SECRETARIA**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Cesta Básica (29)..... R\$ 10.000,00

#### **02.06.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (19).....R\$ 14.000,00

#### **02.07.00 – ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (24) .....R\$ 35.000,00

#### **02.08.00 – FUNFEF**

4.4.90.00 – Aplicação Diretas (33)..... R\$ 86.000,00

3.3.90.00 – Aplicação Direta (36).....R\$ 20.000,00

#### **02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.00 – Aplicação Direta (43).....R\$ 177.000,00

3.3.90.00 – Aplicação Direta (44).....R\$ 6.000,00

3.3.90.00 – Aplicação Direta (45).....R\$ 9.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## **02.17.00 – SERVIÇO ESTRADA RODAGEM**

4.4.90.00 – Aplicação Direta (66).....R\$ 10.000,00

## **02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.00 – Aplicação Direta (57).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

## **02.03.00 – ASSESSORIA**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (11)..... R\$ 3.000,00

## **02.04.00 – SECRETARIA**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (14) .....R\$ 5.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (30) .....R\$ 3.000,00

## **02.05.00 – CONTABILIDADE**

4.6.90.00 – Aplicações Diretas (15) .....R\$ 20.000,00

## **02.06.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (18) .....R\$ 10.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (27) .....R\$ 10.000,00

## **02.07.00 – ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (21) .....R\$ 20.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (23) ..... R\$ 66.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (26) .....R\$ 130.000,00

## **02.08.00 - FUNDEF**

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (32) .....R\$ 20.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (34).....R\$ 20.000,00

## **02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (52) ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (55)..... R\$ 10.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (56).....R\$ 20.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (58).....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## 02.16.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (62).....R\$ 3.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (63).....R\$ 15.000,00

## 02.20.00 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (38).....R\$ 10.000,00

## 99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00 – Reserva de Contingência (72).....R\$ 7.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de dezembro de 2006.

  
**SEBASTIAO COELHO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Diretor Administrativo